



# Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."  
(Eclesiastes 9:10a)



**LEI Nº 87, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008**

Publicada no Atrio da Prefeitura  
Municipal de Galiléia-MG

Em 20 / 11 / 08

Robens Carvalho Pimentel Jr.  
Sec. Municipal Administração

**RECONHECE E DECLARA COMO DE  
UTILIDADE PÚBLICA E RECONHECE  
COMO FILANTROPICO.**

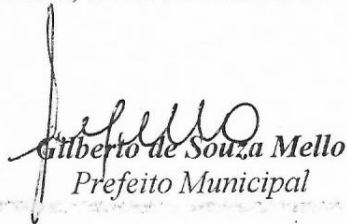
O Prefeito Municipal de Galiléia/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Galiléia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fundado nos termos do processo legislativo esculpido na Lei Orgânica Municipal de Galiléia, fica Declarado e Reconhecido como de Utilidade Pública e ainda Reconhece como Instituição Filantrópica o HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, deste município, Estado de Minas Gerais, entidade privada inscrita no Cadastro nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.357.319/0001-34, com sede administrativa e de atendimento popular a Rua berilo, 153, centro, sede do município, consoante seus Estatutos registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Galiléia.

**Art. 2º.** Revogam as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da próprio da Câmara e Prefeitura Municipal de Galiléia.

Galiléia, 20 de novembro de 2008.

  
Gilberto de Souza Mello  
Prefeito Municipal

SANCCIONADO  
GALILÉIA 20 / 11 / 08  
  
Prefeito Municipal